



34103 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS			
PROGRAMA DE TRABALHO			
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.13C1.0053 - Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Brasília - DF			
- No Distrito Federal	4.4.90.00	100	3.327.074
TOTAL			3.327.074
34104 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.062.0581.4262.0001 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho			
- Nacional	3.3.90.00	100	806.915
	4.4.90.00	100	806.915
03.122.0581.7V74.0001 - Modernização das Instalações do Ministério Público do Trabalho			
- Nacional	3.3.90.00	100	67.122
	4.4.90.00	100	99.287
03.122.0581.7U79.2143 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Juazeiro - BA			
- No Município de Juazeiro - BA	4.4.90.00	188	3.891.957
03.122.0581.7U80.2338 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Vitória da Conquista - BA			
- No Município de Vitória da Conquista - BA	4.4.90.00	100	32.165
03.122.0581.7U81.2275 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Santo Antônio de Jesus - BA			
- No Município de Santo Antônio de Jesus - BA	4.4.90.00	100	32.165
03.122.0581.13CA.5664 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Brasília - DF			
- Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	1.935.480
03.122.0581.7W50.4397 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho em Umuarama - PR			
- No Município de Umuarama - PR	4.4.90.00	100	32.165
03.122.0581.7X22.3273 - Reforma do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Vitória - ES			
- No Município de Vitória - ES	3.3.90.00	188	3.216.494
03.122.0581.7X19.5218 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Campo Grande - MS			
- No Município de Campo Grande - MS	4.4.90.00	188	3.216.494
03.122.0581.15B9.0981 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Teresina - PI			
- No Município de Teresina - PI	4.4.90.00	188	4.824.740
03.122.0581.13CB.5027 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Regional do Trabalho em Porto Alegre - RS			
- No Município de Porto Alegre - RS	4.4.90.00	188	4.503.090
03.122.0581.13CJ.1261 - Construção do Edifício-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Mossoró - RN			
- No Município de Mossoró - RN	4.4.90.00	100	32.165
03.122.0581.15O0.0001 - Fortalecimento da Cultura do Trabalho e do Trabalhador			
- Nacional	3.3.90.00	100	64.330
TOTAL			23.561.484
34105 - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
PROGRAMA DE TRABALHO			
	NATUREZA	FTE	VALOR
03.122.0581.11EQ.5664 - Construção do Centro de Treinamento da Escola Superior do Ministério Público da União			
- Em Brasília - DF	4.4.90.00	100	155.700
TOTAL			155.700
TOTAL GERAL			63.181.069

ANEXO II

34000 - MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO			
CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL - 2017			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS / OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL			
			R\$1,00
MÊS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL	
ATÉ MAIO	2.081.001.307	677.624.392	
ATÉ JUNHO	2.461.001.307	810.005.174	
ATÉ JULHO	2.851.001.307	942.385.956	
ATÉ AGOSTO	3.241.001.307	1.074.766.737	
ATÉ SETEMBRO	3.631.001.307	1.207.147.519	
ATÉ OUTUBRO	4.021.001.307	1.339.528.301	
ATÉ NOVEMBRO	4.661.001.307	1.471.909.082	
ATÉ DEZEMBRO	4.944.403.286	1.604.289.864	

Nota: Esta programação não contém créditos especiais reabertos, e poderá sofrer alterações em função de serviços extraordinários, férias, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, limitação de empenho ou créditos adicionais.

PORTARIA Nº 52, DE 29 DE MAIO DE 2017

Altera a Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, que dispõe sobre a movimentação de servidores no âmbito do Ministério Público da União.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20/5/1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.000.000.002830/2011-87, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5/7/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

V - exercício provisório em órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, no caso de deslocamento de cônjuge ou companheiro também servidor público, civil ou militar, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo, devendo ser comprovada anualmente a permanência da situação fática ensejadora da concessão; e

§ 3º No caso de exercício provisório para local onde possua unidade do MPU, aplicar-se-á o disposto no § 1º deste artigo.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

EXTRATO DA ATA DA 213ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2017

Início: 10h15.

Presidência: Ronaldo Curado Fleury. Presentes os Senhores Conselheiros: Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente), Ivana Auxiliadora Mendonça Santos (Conselheira Secretária), Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas, Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, Sandra Lia

Simón, Manoel Jorge e Silva Neto, Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e Edelmare Barbosa Melo. Presentes a Ouvidora do MPT Heloisa Maria Moraes Rego Pires e o Presidente da ANPT o Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa. Ausente, justificadamente, o Corregedor-Geral do MPT Maurício Correia de Mello.

Deliberações:

01 - Aprovação das atas da 212ª Sessão Ordinária e da 189ª Sessão Extraordinária.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, à unanimidade, aprovou as atas da 212ª Sessão Ordinária e da 189ª Sessão Extraordinária.

02 - Extrapauta - PGEA nº 009054.2017.00.900/6

Interessados: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Fixação de uma vaga referente ao 19º Concurso Público para o Cargo de Procurador do Trabalho (art. 194, §1º da Lei Complementar nº 75/93).

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, acolhendo sugestão do Procurador-Geral do Trabalho, decidiu, à unanimidade, na forma do art. 194, § 1º, da LC nº 75/93, disponibilizar 1 (um) Ofício vago de Procurador do Trabalho na PTM de Alta Floresta/MT, da PRT 23ª Região, a ser ofertado a candidato aprovado no 19º concurso público para o cargo de Procurador do Trabalho.

03 - Convocação de Procurador Regional do Trabalho para substituição do Subprocurador-Geral do Trabalho Ricardo José Macedo de Brito Pereira - ad referendum do CSMPT - Edital PGT nº 137/2017.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, referendar o Edital PGT nº 137/2017.

04 - PGEA CSMPT 008515.2017.00.900/4.

Interessado: Comissão Eleitoral e Apuradora/Eleição de Procurador-Geral do Trabalho.

Assunto: Indicação de segundo suplente. Art. 5º da Resolução 66/2007.

Decisão: O Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu, à unanimidade, indicar o Procurador Regional do Trabalho Luiz Eduardo Guimarães Bojart para, como suplente, compor a Comissão Eleitoral e Apuradora destinada à eleição para elaboração de lista tríplice para escolha do Procurador-Geral do Trabalho.

05 - Processo CSMPT nº 2.000.000.027378/2016-15.

Interessado: Corregedoria do MPT

Indiciado: Membro do MPT.

Assunto: Inquérito Administrativo Disciplinar.

Relator: Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para próxima sessão, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto e o Presidente Ronaldo Curado Fleury. CSMPT, 211ª Sessão Ordinária, 23/03/2017.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de acolher, de ofício, a preliminar de nulidade do Inquérito Administrativo, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. Fez sustentação oral, pelo indiciado, o Presidente da ANPT o Procurador do Trabalho Ângelo Fabiano Farias da Costa. CSMPT, 212ª Sessão Ordinária, 27/04/2017.

Decisão: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, por maioria, rejeitou a preliminar de nulidade do parecer conclusivo da Comissão, arguida, de ofício, pelo Conselheiro Relator, que restou vencido. Na sequência, por unanimidade, admitiu os documentos juntados pelo indiciado posteriormente à elaboração do relatório final, em razão de sua especificidade. No mérito, o Conselho Superior decidiu, por maioria, não acolher a proposta de arquivamento e, por consequência, instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o Procurador do Trabalho Cícero Rufino Pereira, para apurar possíveis infrações aos incisos I (descumprimentos de prazos), nos termos do voto do Conselheiro Relator, e IX (falta de zelo), nos termos do voto da Conselheira Edelmare Barbosa Melo, ambos do artigo 236 da Lei Complementar nº 75/1993, determinando o encaminhamento dos autos ao Corregedor-Geral do MPT, para o fim exclusivo de formular a súmula de acusação, relativamente aos incisos retrocitados, vencidos, parcialmente, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva (relator), Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, Ricardo José Macedo de Brito Pereira e, integralmente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho que votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo. O Conselho Superior do MPT determinou, ainda, por maioria, a remessa de ofício à Corregedoria do MPT, acompanhado de cópias da presente decisão e do parecer conclusivo da Comissão do Inquérito Administrativo, para ciência e apuração de possíveis infrações disciplinares indicadas pela Comissão, não apuradas no presente Inquérito Administrativo, vencidos o Conselheiro Relator e o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Foi designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos Procuradores Regionais do Trabalho DEBORAH DA SILVA FÉLIX (Presidente), TERESA CRISTINA D'ALMEIDA BASTEIRO (membro), CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES (membro) e pelo procurador do Trabalho SERGIO FAVILLA DE MENDONÇA (suplente). CSMPT, 213ª Sessão Ordinária, 25/5/2017.